



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 311/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS Nº 342, de 4 de Março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar para o Município de **Porto Alegre**, a obtenção de financiamento federal para a Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde Bom Jesus e Lomba do Pinheiro para Unidade de Pronto Atendimento 24h Ampliada (UPA Ampliada), a qual servirá de referência de atendimento para os usuários do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestora Bipartite/RS